



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 032/2019

Vila Pavão/ES, 26 de julho de 2019.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 032/2019, pelo qual buscamos a autorização para abertura de crédito especial no valor de 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties do Petróleo que por meio da Lei nº 10.988, de 30 de abril de 2019 (cópia anexa), permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308, de 12 de junho de 2006 (cópia anexa), em despesas correntes.

Conforme sobredito, a presente proposta faz-se necessária em razão de que a Lei Estadual nº 10.988, de 30 de abril de 2019 (cópia anexa) passou a permitir a utilização de recursos oriundos da Transferência do Estado referente Royalties do Petróleo para pagamento de despesas correntes, cuja previsão não consta da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2019, haja vista ter sido aprovado no ano de 2018.

O pedido de urgência se justifica pelo fato de que os recursos oriundos da Transferência do Estado referente Royalties do Petróleo, inclusive dos saltos dos exercícios anteriores (§ 1º do art. 1º da Lei nº 10.988/2019), somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas correntes, após a apreciação e aprovação da presente proposta.

Assim sendo, e, objetivando o cumprimento das obrigações assumidas por esta municipalidade, esperamos a aprovação do presente projeto, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma redigida, renovo a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 032/2019

Abre Crédito Especial, altera anexos do PPA e LDO de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties do Petróleo que por meio da Lei nº 10.988, de 30 de abril de 2019, permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308, de 12 de junho de 2006, em despesas correntes, com a seguinte classificação:

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

04 – Administração

122 – Administração geral

0005 – Apoio administrativo

060060.0412200052.018 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbanos.

339030000000 – Material de consumo ----- **R\$ 50.000,00**

339039000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ----- **R\$ 30.000,00**

Fonte: 154000000000 – Transferência do Estado referente Royalties do petróleo.

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0012 – Limpeza pública

060060.1545200122.019 – Manutenção limpeza pública

339030000000 – Material de consumo ----- **R\$ 60.000,00**

Fonte: 154000000000 – Transferência do Estado referente Royalties do petróleo.

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0014 – Estradas Vicinais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

060060.2678200142.021 – Manutenção estradas vicinais

339030000000 – Material de consumo ----- **R\$ 35.000,00**

Fonte: 15400000000 – Transferência do Estado referente Royalties do petróleo.

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração geral

0005 – Apoio administrativo

110110.2012200052.081 – Manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

339030000000 – Material de consumo ----- **R\$ 200.000,00**

339039000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ----- **R\$ 30.000,00**

Fonte: 15400000000 – Transferência do Estado referente Royalties do petróleo

606 – Extensão mural

0045 – Apoio ao pequeno proprietário

110110.2060600451.041 – Construção e reabertura de carreadores e terreiros

339030000000 – Material de consumo ----- **R\$ 90.000,00**

Fonte: 15400000000 – Transferência do Estado referente Royalties do petróleo

111 – Fundo municipal de desenvolvimento rural sustentável

110111 – Fundo municipal de desenvolvimento rural sustentável

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0046 – PRONAF

110111.2060600462.083 – Manutenção atividade do Fundo Municipal de desenvolvimento rural sustentável.

339030000000 – Material de consumo ----- **R\$ 5.000,00**

Fonte: 15400000000 – Transferência do Estado referente Royalties do petróleo

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito advirá de superávit financeiro apurado no exercício de 2018, dos recursos de Transferência do Estado referente Royalties do Petróleo.

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2019.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal